



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

**PROJETO DE LEI Nº. 22 /2022**

**Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr. PAULO JUNIO APARECIDO LOPES DE CARVALHO, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG Decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito ao **Sr.PAULO JUNIO APARECIDO LOPES DE CARVALHO**, pelos relevantes serviços prestados ao povo bocaiuvense.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 09 de maio de 2022.

  
**Antônio Roberto da Silva**  
Vereador

Aprovado por 12 Votos na 15-  
Reunião Ordinária da 29 Sessão  
Legislativa da Câmara Municipal.  
Ao Sr. Chefe do Poder Executivo, para cangas  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bocaiuva.  
Em, 16/05/2022

  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 22/2022**

O Presente Projeto de Lei tem como objetivo homenagear o Sr. **Paulo Junio Aparecido Lopes de Carvalho**, Policial Militar que ao longo de toda a sua fecunda existência, desenvolvendo uma brilante carreira como Militar, empenhando na função de agente da segurança pública, e na incansável defesa dos interesses e do bem estar da população onde exerceu a função de Policial Militar, em especial em Bocaiuva/MG.

**Paulo Junio Aparecido Lopes de Carvalho**, nasceu em 02 de agosto de 1975, emde Bocaiúva, no norte de Minas Gerais.

Ingressou na Polícia Militar de Minas Gerais no ano de 2004, quando se formou no curso Técnico em segurança pública, sendo promovido à graduação de soldado de primeira classe.

Promovido à graduação de Terceiro Sargento em 2007, ao concluir o curso de formação de sargento com ênfase na gestão de Segurança Pública.

Foi promovido por merecimento à graduação de Segundo Sargento no ano de 2012.

Prestou serviços no município de Belo Horizonte até dezembro de 2015, quando foi transferido para a cidade de Montes Claros, Minas Gerais.

Em março de 2017 foi transferido para Bocaiuva onde passou a coordenar as atividades sociais com foco na prevenção da iniciação de crianças e adolescentes ao uso de drogas e atividades antissociais, especialmente o Projeto Social "Lutando pelo Bem".

No ano de 2020 foi promovido à graduação de Primeiro Sargento, tendo assumido a função de Comandante do Segundo Pelotão da 210ª Companhia da Polícia Militar de Minas Gerais, assumindo as funções específicas de Gestão do Policiamento e Desenvolvimento de Políticas de Segurança na zona rural de Bocaiuva e dos municípios da microrregião.

Assim, é hoje Primeiro Sargento da Polícia Militar de Minas Gerais, assumindo assim a função de Comandante do Segundo Pelotão da 210ª Companhia da Polícia Militar, com responsabilidade territorial sobre o setor três de Bocaiuva (Lado Oeste da Rodovia BR 135), compreendendo tal setor os municípios de Guaraciama, Engenheiro Navarro, Francisco Dumont, Olhos D'Água e Distrito de Engenheiro Dolabela e Alto Belo, onde presta relevantes serviços à comunidade bocaiuvense.

O homenageado é uma pessoa exemplar, muito dedicada, habilidosa, no comando dos



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

trabalhos em prol da nossa segurança.

Diante do exposto, é justo conceder o Título de Honra ao Mérito de Bocaiúva ao **Sr. Paulo Junio Aparecido Lopes de Carvalho**, em reconhecimento, respeito e agradecimento aos relevantes serviços prestados ao município e ao povo de Bocaiúva.

Sala das Reuniões, 09 de maio de 2022.

  
**Antônio Roberto da Silva**  
Vereador



CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BOCAIUVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOCAIUVA - MG**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Projeto de Lei nº 22/2022

**Despacho**

Vistos...

Designo, com base no art.100 do Regimento Interno, o Relator **ADALBERTO FERNANDES FERREIRA** para a apresentação do parecer no Projeto de Lei nº 22/2022, dentro do prazo regimental.

Após decurso do prazo, fica designada reunião da Comissão para o dia 13/05/2022, às 09 h.

Sem a apresentação do parecer dentro do prazo regimental, com base no art.100, determino a avocação do processo para a confecção do parecer que deverá ser apresentado na reunião designada.

À Secretaria para o devido cumprimento.

Intimem-se.

Bocaiuva, 11/05/2022.

Pedro César Gomes de Souza

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.